

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 839



## LEIS

### LEI nº. 3008/2024

**EMENTA:** Altera o art. 124 da Lei Municipal nº. 2868/2021 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 114 da Lei Municipal nº. 2868/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 124. (...):**  
*Parágrafo único. O ocupante do cargo deverá possuir ensino superior completo, experiência em função congênera na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2868/2021 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 1013/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 20/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11415/2024, à senhora **JULIANA KOXNE VANJURA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 4.925, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.491-1/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-07.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 1014/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11479/2024, à senhora **EDICLEIA FELIPE BISPO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 3.785, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.103-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-14.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 1015/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11570/2024, à senhora **ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, matriculada sob nº. 6.534, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.563-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-39.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 1016/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, em 23/08/2024 e 26/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11721/2024, à senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 1017/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 28/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11772/2024, à senhora **NEIDE MARIA LUPOCHINICKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.254, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.608-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-20.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 1018/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica oficializado o prolongamento da Rua Marta Scolaro na Vila Kennedy II, que passa à ter a seguinte descrição: "O Prolongamento tem início na Rua Encipar por uma extensão de mais 28 metros que compõe uma rua sem saída", conforme mapa anexo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

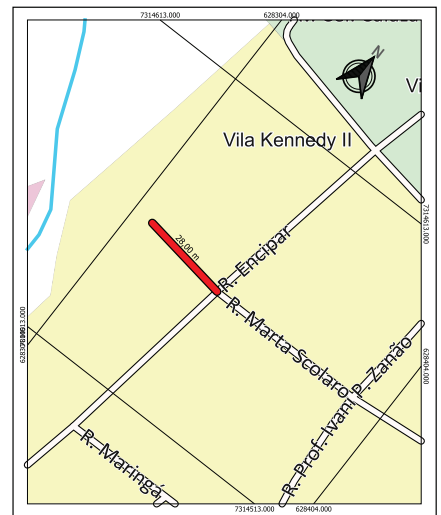
Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



2024-2024		Prolongamento da Rua Marta Scolaro	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ALCIONE LEMOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Vila Kennedy II
DATA	06/09/2024	DATA	05/09/2024
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

### DECRETO nº. 1019/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 1º. lugar, o Senhor **LUCAS PAULO RIBEIRO JOB**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.211-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-27, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

ASSINATURA ELETRÔNICA



GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 1020/2024

Súmula: Denomina como FEIRA DO PRODUTOR - "MARIANO SOWINSKI", a Feira do Produtor sem denominação, localizada na Rua Rafael Petrucci - Centro, neste município, e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que Mariano Sowinski nasceu no dia 13 de março de 1952 na cidade Jaguariáiva - Bairro Pesqueiro, filho de Ziemovit Sowinski, mais conhecido como Jimove, e Janina Sowinski, ambos (in memoriam). Seus pais eram naturais de Guarauna, Município de Teixeira Soares, mas vieram fazer vida em Jaguariáiva no Bairro Pesqueiro, trabalhando com lavoura, onde Mariano Sowinski trabalhou desde criança ajudando sua mãe e seu pai, onde progrediram na agricultura rural;

Considerando que Mariano, com seu pai seu Jimove, foram pioneiros na Feirinha do Produtor, juntamente com os amigos Pedro Condé e dona Ivete, ficando assim muito conhecido por fazer a feirinha do Produtor, onde fez muitos amigos. Também fornecia seus produtos para o Setor de Merenda Escolar da Educação Municipal. Um fato marcante que a família conta, é que ele não perdia nenhum Programa da Rádio Jaguariáiva chamado Lembrando a Quêrência, aguardando a saudação do seu amigo locutor Renato Cordeiro;

Considerando que no mês de junho do ano 1974, casouse com Rosilda Xavier Sowinski, também natural de Jaguariáiva, onde tiveram quatro filhos, sendo Júlio César Xavier Sowinski, Marciano Xavier Sowinski, Luciano Xavier Sowinski e Leandro Xavier Sowinski, todos nascidos neste município, onde cresceram no Bairro Pesqueiro. Devoto de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Bairro Pesqueiro, Mariano faleceu no dia 15 de junho do ano de 2023, deixando como legado, a força, a coragem e a perseverança, pois em meio a um diagnóstico de câncer não perdeu a fé, lutando contra a doença até o último dia,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como FEIRA DO PRODUTOR - "MARIANO SOWINSKI", a Feira do Produtor sem denominação, localizada na Rua Rafael Petrucci - Centro, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n.º. 1021/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.790,33 (doze mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos)

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.790,33 (doze mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDUL 120 4.4.90.52.00.00.00.501 Equipamentos e Material Permanente 12.790,33

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 1.003 Obras Públicas 129 4.4.90.51.00.00.00.501 Obras e Instalações 12.790,33

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º. 1022/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,02 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,02 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 319 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 414,83 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde 288 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.961,86 2.065 Manutenção das Unidades Básicas 300 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 28.145,69 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion 326 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 60.129,85 2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas 347 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 2.942,79

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte 1064 Descrição Valor Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 93.595,02

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 06 a 16 de setembro de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);

- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 14ª (FINAL DE LISTA), JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA, 10322, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE VANIA KALINKA VAZ E DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA E DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE ANA KARLA MOREIRA VANA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EMANUEL HENRIQUE DOMINGUES VAZ E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE AMAURI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR E DEVIDO DESISTÊNCIA DE MARLEZA MACHADO

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 8ª, DIEYNE FABYANI ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 10015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE MARIA GABRIELA CAMARGO BARRETO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 06 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 12 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 25 de setembro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 25 de setembro de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de setembro de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 05 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 20 de setembro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 20 de setembro de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20 de setembro de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 27 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2023

CONTRATADA: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 32.135.384/0001-46

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRESCIMO DE 25% SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. O NOVO PRAZO FINAL SE ENDA EM 06/12/2025.

JAGUARIÁIVA, 02 DE SETEMBRO DE 2024..

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.324/2023  
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 47.515.013/0001-67

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 85/2023.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior	Custos Posterior	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
85	Óleo de Soja	4,67	5,75	23,13%	6,39
47	Extrato de Tomate	1,26	1,45	15,08%	1,98

Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2023  
CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 01.579.237/0001-37

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 85/2023.

Item	Descrição do Produto	Valor Licitado	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
169	Suco de frutas sem conservantes Embalagem 200 ml	R\$ 2,39	59,5%	3,81

Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 33 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná", temo a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Sirlei de Almeida Leite	60	9-53	1
02	Tereza Cristina de Matos	62	9-10	1

Os idosos selecionados tem o prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Wellington Vitorio Filz  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social

Lady Pamela F. A. T. Lucas  
Diretora de Habitação

Jaguariáiva, 04 de Setembro de 2024



**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 013/2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 562/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/2024, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instaurada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por escopo a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 562/2024, buscando averiguar denúncia feita pelo Servidor F. Z. C., Setor de Controle Interno deste Legislativo, referente ao auto de infração de trânsito X003134259 ocorrida em dia 11/08/2024 (domingo) sem prévio agendamento do veículo.

**Art. 2º.** A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto

Legislativo nº 03/2024, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Juliano Claro Pereira ; Membros – Cleófas A. D. K. Fadel ; e, Clayton R. F. Passos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador – Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO nº 14/2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 566/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/2024, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instaurada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por escopo a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 566/2024, buscando averiguar denúncia feita pelo Servidor F. Z. C., Setor de Controle Interno deste Legislativo, referente habilitação suspensa e eventual negligência por falta de comunicação ao seu superior hierárquico dos fatos ocorridos.

**Art. 2º.** A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 03/2024, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Juliano Claro Pereira ; Membros – Cleófas A. D. K. Fadel ; e, Clayton R. F. Passos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador – Presidente

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2024** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 25 de setembro de 2024 (quarta-feira)  
Hora: 09h30min. (início)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 2 de setembro de 2024.

Veredora Juliana de Almeida Langner  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO